Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 191, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

CONSIDERANDO o art.32 da Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	70	Isabel Cristina Alves de Moraes	23/12/1993	Agente Administrativo	B/28	C/28

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de julho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura de Pedra Preta
RECEBI as 17:50 horas de
24/07/23
Nome:

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Às oito horas e quinze minutos do dia dezenove de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de contratação, constituída através de ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria n° 247 de 26 de Abril de 2023. O objetivo da referida reunião é **"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, À TÍTULO GRATUITO, de bens imóveis pertencentes ao município Pedra Preta/MT."** O Aviso de Abertura de Envelopes de licitação da Concorrência nº 01/2023 fora publicado no dia 19/06/2023 no quadro de avisos da Câmara Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, site oficial da Prefeitura Municipal http://www.pedrapreta.mt.gov.br/ , no dia 20/06/2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM). Compareceram 02 empresas: **1º ALIANÇA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, CNPJ 31.167.538-0001-19** , representada pelo Sr. José Ailton Machado, RG 3259816-5 SESP/MT; CPF: 051.968.118-50 **e 2º ALIANÇA BIOCOMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 10.737.181/0001-97** representada pelo Sr. José Ailton Machado, RG 3259816-5 SESP/MT; CPF: 051.968.118-50. Deu-se início a fase de Habilitação, onde a comissão e o licitante rubricou os envelopes de Habilitação e Proposta confirmando a integridade dos mesmos. Em seguida iniciou a abertura do envelope de Habilitação do licitante. Após a análise dos documentos pela comissão constatou-se que não havia a certidão de falência e criminal na via original. Então foi solicitado através de diligência que fosse enviado no e-mail da Licitação as vias originais das certidões comprovando assim a sua autenticidade. Logo após foi aberto o envelope de propostas, onde após análise da comissão decidiu-se por suspender a sessão para avaliação dos projetos apresentados. A análise será realizada pela comissão Municipal de Desenvolvimento econômico instituída através do decreto nº 170 de 05 de julho de 2023. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais participantes.

Pedra Preta MT, 19 de Julho de 2023.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

MARIA REGINA QUIRINO ALVES

Membro da Comissão

YALLES MORAES DA SILVA

Membro da Comissão

ALIANÇA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

CNPJ 31.167.538-0001-19

ALIANÇA BIOCOMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ: 10.737.181/0001-97

DECRETO Nº 191, CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA.

DE 20 DE JULHO DE 2023.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

CONSIDERANDO o art.32 daLei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	70	Isabel Cristina Alves de Moraes	23/12/1993	Agente Administrativo	B/28	C/28

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de julho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 192, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART 1º DO DECRETO 162, DE 23 DE JUNHO DE 2023 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do art 1º do Decreto 162, de 23 de junho de 2023 que nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar/CAE e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 221/2001, de 19 de março de 2001, Lei nº 463/2006 de 24/08/2006 e Lei nº 1.289/2021 de 13/09/2021;

CONSIDERANDO o Termo de Posse dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE, do dia 23 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o Termo de Posse do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE, do dia 23 de junho de 2023.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art.1º do Decreto 162, de 23 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE deste Município cujo mandato será 4 (quatro) anos, em conformidade com a Lei Municipal nº 221/2001, conforme abaixo descrito:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Marcio Nelson Rodrigues Salomão

Suplente: Leandro Nunes da Silva

II - Representantes dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação:

Titular: Eva Cristina da Silva Vera